



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
<<BERÇO DE ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2010/2012

LEI Nº 996/2012.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ALTERAR PARCIALMENTE A LEI ORDINÁRIA Nº
792/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila
Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da
Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 2º da Lei 792/2008, alterada pela
Lei 833/2009, 910/2010 e 926/2010 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O Município através da presente Lei repassará a
empresa **CONTRATADA**, Missão Cristã Brasileira, mensalmente, o valor de **R\$
81.000,00 (oitenta e um mil reais)**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS
QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE.**

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**